

Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 6 de Junho de 1964, titular da identificação fiscal n.º 154161438 e do bilhete de identidade n.º 8551218, com domicílio na Rua Cidade de Bruxelas, lote 83, 8, 1.º-B, Agualva, 2635 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação de direito de autor, previsto e punido pelos artigos 141.º, 184.º, 195.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 197.º, n.º 1, todos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, praticado em 3 de Agosto de 2002, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Ferrão*.

Anúncio n.º 4905-RG/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Silvia Maria Santos Marques Alves*, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 745/01.8PCLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Conceição Sena Louro, filho de António da Sena Louro e de Guilhermina Maria da Conceição, natural de Lisboa, Benfica, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Maio de 1975, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11461016, com domicílio na Praceta D. Alfredo Anjos, Torre 9, 9.º-C, Flamenga, 2675 Santo António Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

Anúncio n.º 4905-RH/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Silvia Maria Santos Marques Alves*, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1053/93.ITALRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Morais Barra, filho de António Nascimento Barra e de Madalena Conceição Morais Barra, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1972, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10722158, com domicílio na Rua H, 32, 2.º, Bairro do Matadouro, 8900 Vila Real de Santo António, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência ao artigo 313.º do Código Penal, por despacho de 8 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

Anúncio n.º 4905-RI/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Silvia Maria Santos Marques Alves*, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 191/00.05XLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Pereira da Silva, filho de Diamantino Rodrigues da Silva e de Maria José Carvalho da Silva, natural de Loures, Sacavém, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1982, solteiro, com profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 14077026, com domicílio na Rua Nova 443, Quinta da Serra, 2685 Prior Velho, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Janeiro de 2000, por despacho de 23 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do arti-

go 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

Anúncio n.º 4905-RJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Silvia Maria Santos Marques Alves*, do 3.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 45/02.6GDLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Gomes Sá, filho de desconhecido e de Rosa Gomes de Sá, natural de Barcelos, Cambeses, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1972, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10947794, com domicílio na Praceta da Alegria, Lote 4, 3.º, esquerdo, Bom Sucesso, 2625 Alverca, o qual foi em 15 de Dezembro de 2005, por despacho, multa de 70 dias de multa à taxa diária de 5,00 euros, pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de três meses, transitado em julgado em 21 de Março de 2003, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º Código Penal, praticado em 2 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, n.º 1, e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 335.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de o arguido obter ou renovar, junto das autoridades públicas, passaporte, bilhete de identidade, cartão de eleitor, carta de condução e de obter certidões ou registos (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Silvia Maria Santos Marques Alves*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosário Mourato*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

Anúncio n.º 4905-RL/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Maria Emília Charro*, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 82/04.6PTLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Pascoal Alfredo de Oliveira Francisco Kanepa, filho de Francisco Domingos e de Felícia Kuvuca, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 30 de Março de 1975, casado, com profissão de soldador, titular da autorização de residência n.º 359943, do passaporte n.º N0071157 e da licença de condução n.º BG-43179, com domicílio na Rua José Afonso, 5, 14.º-D, Torres da Belavista, 2660 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2004, por despacho de 18 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Clara Serra Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Henriques*.

Anúncio n.º 4905-RM/2007

A juíza de direito, Dr.ª *Maria Emília Charro*, do 4.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 455/97.9SVLSB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui José Gomes Pereira, filho de Alexandre Joaquim José Pereira e de Maria Cândida da Costa Gomes Pereira, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Maio de 1963, solteiro, com profissão de motorista de veículos ligeiros e pesados, titular do bilhete de identidade n.º 7479262, com domicílio na Rua do Sol a Santana, 4, 3.º, esquerdo, 1150-343 Lisboa, por se encontrar

acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 18 de Março de 1997, por despacho de 18 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Emília Charro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Dionísio*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 4905-RN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Gavanha Nogueira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 851/07.5TBLSD, pendente neste Tribunal contra a arguida Noélia Maria Rodrigues de Sousa Ruel Figueira, nascida a 5 de Outubro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 07784331, residente na Quinta, Cristelos, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 28 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

Anúncio n.º 4905-RO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Gavanha Nogueira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 851/07.5TBLSD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Duarte Alves Dias, nascido em 26 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10884980 com última residência conhecida na Rua de Santo André, Cristelos, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio n.º 4905-RP/2007

O juiz de direito, Dr. Rui Barbedo, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, no processo abreviado n.º 56/05.0GAMCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Jordão dos Santos Leandro, filho de Amador e de Maria Georgina Jordão, natural de Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1985, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12829918, com domicílio na Apeadouro de Castelões, Castelões, 5340-082 Castelões, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei

n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Fevereiro de 2005, um crime de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigo 85.º, n.º 4, do Código da Estrada, praticado em 14 de Fevereiro de 2005, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

19 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Silva F. C. M. Sousa, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 422/04.8GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Grygorchuk, natural de Ucrânia, nascido em 21 de Agosto de 1980, casado, titular do passaporte n.º At920291-Ucrani, com domicílio na Rua Almeida Garret 23, Arrifana, 3700-417 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 105.º, 106.º, 121.º, 122.º todos do Código da Estrada, praticado em 22 de Abril de 2004, por despacho de 3 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Albino Monteiro*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RR/2007

A juíza de direito, Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/06.0PYPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho da Silva Ribeiro, natural de Maia, Avioso, Santa Maria, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1957, viúvo, com profissão de acabador de madeiras, titular do bilhete de identidade n.º 648203, com domicílio no lugar Ferreiro Santa Maria Avioso, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 3 de Janeiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 4905-RS/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Matos, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6040/02.8TDPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Martinho da Silva Araújo Pinheiro, filho de Zeferino Martins de Araújo Pinheiro e de Rosalina da Silva Rebelo Pinheiro, natural de Bente, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1962, casado, titular da identificação fiscal n.º 174842899 e do bilhete de identidade n.º 05812040, com domicílio na Rua dos Casais, 688, Bente, 4760 Vila Nova de Fama-